

**RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE-UEMS Nº 022, de 22 de dezembro de 2004.**

*Retifica o “caput” do art. 20 da Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 021, de 2 de julho de 2004, que aprova Regulamento do Programa de Capacitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** e do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a redação aprovada em ata, na reunião extraordinária conjunta dos Colegiados Superiores realizada em 2 de julho de 2004,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica retificado o *caput* do art. 20 da Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 021, de 2 de julho de 2004, que aprova Regulamento do Programa de Capacitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS Nº 6286, em 14 de julho de 2004, pp. 19 a 22, conforme redação que segue:

“**Art. 20.** Cada área deverá eleger um Professor de Ensino Superior do quadro efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, responsável pela articulação da mesma junto à Comissão Permanente de Capacitação.

.....”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de dezembro de 2004.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente - COUNI/CEPE - UEMS